



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Brasil, nº. 171 – Vila Pinto – Varginha / MG – CEP: 37.010-680

TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE KIT DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA ATENDER AOS
ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CEMEIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE
VARGINHA/MG

1. OBJETO

Constitui objeto do presente termo o registro de preço para aquisição e entrega do kit de fardamento escolar com a logomarca do Município de Varginha e da Secretaria Municipal da Educação – SEDUC, a serem distribuídos para os alunos das escolas da rede municipal, conforme as especificações constantes neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

Considerando que, particularmente em nossa cidade, as diferenças sociais são acentuadas pelo baixo poder aquisitivo das classes menos favorecidas, atendidas pelas escolas da rede municipal de ensino, visando aperfeiçoar suas ações frente às demandas da sociedade e as contradições sociais que assolam nosso município, se faz necessário à aquisição de materiais escolares pela Secretaria Municipal da Educação para os alunos da rede pública, a serem utilizados no ano letivo de 2019 e 2020.

O produto solicitado será utilizado como parte integrante do fardamento visando padronizar e identificar com as cores, nome e símbolo da Cidade De Varginha, os alunos da Rede Municipal de Ensino.

Salientamos que a adoção do critério a ser utilizado, qual seja o julgamento e contratação de menor preço por lote, justifica-se em virtude da viabilidade econômica, mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, haja vista a dificuldade logística/operacional da administração em proceder com a contratação, recebimento e distribuição de todos os itens, um por um, em separado.

Ademais, entendemos por restarem minimizados os riscos da Administração em contratar os produtos de fornecedores diferentes, prejudicando o fornecimento do módulo escolar padronizado, sendo lícito o agrupamento em lotes de itens a serem adquiridos por meio de pregão, desde que possuam mesma natureza e que guardem relação entre si, não sendo viável tecnicamente a sua divisão.

Desta feita, considerando que o registro de preços é realizado para aquisição futura de módulos escolares que atendam as necessidades da Administração nos exercício dos anos de 2019 e 2020, resta certificada a eficiência da compra e alcance do objeto perquirido, sem olvidar as vantagens do cumprimento do cronograma preestabelecido, da observância dos prazos, o que propicia um grande ganho para a Administração na economia de escala, que aplicada na aquisição e entrega dos itens contratados implicará em aumento de quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

Salientamos ainda que a referida aquisição justifica-se em virtude da indisponibilidade deste produto no sistema de registro de preços da Prefeitura Municipal de Varginha. Com vistas a proteger a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Brasil, nº. 171 – Vila Pinto – Varginha / MG – CEP: 37.010-680

Administração na contratação e assegurar a consecução/entrega do objeto a ser contratado, será exigida declaração dos licitantes acerca dos materiais a serem adquiridos, asseverando que as características e requisitos técnicos dos itens atendem ao que foi exigido no edital.

Ainda levando em consideração que os kits de fardamento que compõem a presente aquisição serão manuseados/utilizados por crianças e jovens, indispensável à exigência de que os componentes sejam apresentados devidamente certificados pelas autoridades competentes dos quais são solicitadas neste Termo de Referência e Edital, de acordo com as exigências normativas solicitadas de cada um dos produtos. Ademais, salientamos que a quantidade de Kit's Escolares, se baseia no número de alunos matriculados na rede municipal de ensino em 2019, considerando a média anual de acréscimos de alunos, totalizando uma estimativa de 22.000 em todos os segmentos durante os anos de 2019 e 2020.

3. QUANTIDADE DE ITENS

Item	Unid	Descrição do Produto	Quantidade por Aluno	Quantidade Total	Preço Unitário	Preço Total
1	Unid	Jaqueta Escolar	1	22.000		
2	Unid	Calça Escolar	1	22.000		
3	Unid	Bermuda Masculino ou Short Saia	1	22.000		
4	Unid	Camiseta Manga Curta	2	44.000		
5	Unid	Camiseta Manga Longa	1	22.000		
6	Par	Tênis Escolar	1	22.000		

4. ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

Os produtos devem ser fabricados em estrita obediência às especificações técnicas contidas nas normas que se encontram abaixo e entregues na quantidade descrita no Item 3 ou conforme necessidade da Administração.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Brasil, nº. 171 – Vila Pinto – Varginha / MG – CEP: 37.010-680

ITEM 1: JAQUETA



Confeccionada em Malha de Helanca Colegial, sendo a composição 100% Poliéster, com fio 150/48 na trama externa, com gramatura de 240g/m² na cor azul com recorte lateral na cor Branca na mesma composição do tecido principal. Deverá conter forro na cor azul, seguindo a leitura de cor em espectrofotômetro L*26,94 / a* 9,20 / b* -34,72, estrutura do tecido de malha por urdume, grau de Pilling em até 7000 ciclos grau 5, Solidez de cor a ação de lavagem doméstica grau 5, composição 100% poliéster e gramatura de 75g/m².

A Jaqueta deverá ter mangas retas, punhos do mesmo tecido do corpo da jaqueta e bolsos interno tipo faca, com forro na cor cinza, composição 92% Poliamida e 8% elastano, gramatura 235,2g/m².

O fechamento será feito com zíper de nylon destacável na cor branca.

A Jaqueta deverá ser toda costurada internamente com máquina overloque nas laterais, ombros, mangas, gola e bolsos.

O zíper e a parte externa da gola devem ser rebatidos com máquina reta com largura de 1,0cm.

A barra da jaqueta deverá ser rebatida com máquina galoneira de duas agulhas com largura de 2,0cm.

Na frente da Jaqueta, no lado esquerdo, na altura do peito, deverá ser aplicado o brasão da **PREFEITURA DE VARGINHA**, com as medidas de: Brasão 8cm de largura, sendo esse aplicado pelo processo de impressão automática de tinta.

No meio da costa, na parte interna, deverá ser costurada uma etiqueta em tecido tipo TNT, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação. A tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 5%; e nas medidas de até 1,0 cm. A linha utilizada para a confecção é 100% poliéster nº 120.

Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

Juntamente com a amostra no tamanho 12, no prazo de 10 (dez) dias corridos, deverá apresentar laudos do tecido dos forros emitidos por laboratório de análise têxtil acreditado pelo Inmetro, sendo em nome da licitante, contendo as seguintes informações:

Forro da Jaqueta

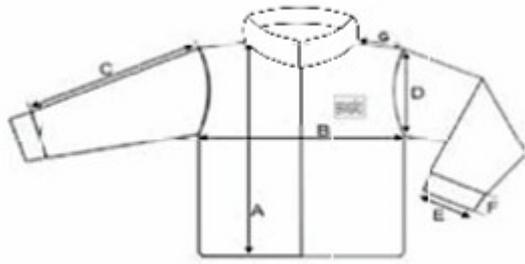
- 1.1 ABNT NBR 13538-1995/11914:1992, respectivamente, Análise qualitativa e quantitativa;
- 1.2 ABNT NBR 10591:2008, determinação de gramatura de tecidos;
- 1.3 Determinação da estrutura, ABNT NBR 13460:1995;
- 1.4 Leitura de cor em espectrofotômetro.
- 1.5 Determinação do Grau de Pilling ISO 12945 – 2:2000
- 1.6 Solidez de cor à ação de lavagem doméstica, ABNT NBR ISO 105-C06:2010

Forro do bolso

- 1.1 ABNT NBR 13538:1995/11914:1992, composição e gramatura



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Brasil, nº. 171 – Vila Pinto – Varginha / MG – CEP: 37.010-680



TAMANHOS	01	02	04	06	08	10	12	14	16	P	M	G	GG
A - Comprimento total	43	45	48	51	54	57	60	63	66	69	73	77	80
B - Largura do corpo	33	35	37	39	42	44	45	47	49	53	55	57	59
C - Comprimento da manga a partir do ombro sem o punho	29	31	33	35	39	45	46	50	53	54	55	58	59
D - Comprimento da cava	15	16	17	18	19	20	21	21,5	22	23	24	25	26
E - Abertura mangas	8	8	8	9	9	9	10	10	10	11	11	11	11
F - Largura do punho	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
G - Comprimento do Ombro	8	9	10	11	12	13	14	14	15	15	16	17	18

ITEM 2: CALÇA UNISSEX





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Brasil, nº. 171 – Vila Pinto – Varginha / MG – CEP: 37.010-680

Confeccionada em Malha de Helanca Colegial, sendo a composição 100% Poliéster, com fio 150/48 na trama externa, com gramatura de 240g/m² na cor azul marinho.

Na parte da frente da Calça, deverá ter dois viés na cor branco, sendo a composição 100% poliéster, gramatura 130g/m², conforme layout.

Na frente da Calça, no lado esquerdo, deverá ser aplicado o brasão da **PREFEITURA DE VARGINHA**, com as medidas de: Brasão 8cm de largura, sendo esse aplicado pelo processo de impressão automática de tinta.

A cintura deverá possuir elástico com largura de 4,0cm, embutido e rebatido com máquina de quatro agulhas ponto corrente.

Na parte detrás, do lado direito deverá ser costurado um bolso, no mesmo tecido do corpo da calça, com máquina reta, medindo 12 cm de altura por 12 cm de largura.

Deverá ser costurada internamente com máquina overloque.

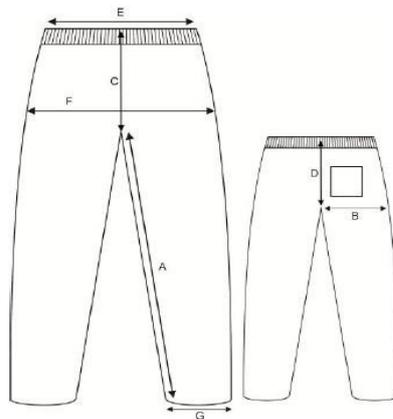
As barras deverão ser rebatidas com máquina galoneira de duas agulhas com largura de 2,0cm.

Na parte interna do gancho da costa, deve ser costurada uma etiqueta em tecido tipo TNT, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação. A tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 5%; e nas medidas de até 1,0 cm. A linha utilizada para a confecção é 100% poliéster nº 120.

Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

Apresentar amostra no tamanho 10 no prazo de 10 (dez) dias corridos, após o termino da sessão.

TABELA DE MEDIDAS DE PRODUTO ACABADO – CALÇA



TAMANHOS	01	02	04	06	08	10	12	14	16	P	M	G	GG
A – Entre pernas	40	43	46	49	52	58	63	66	68	73	76	79	82
B – Coxa	22	23	24	25	26	27	28	29	30	32	33	34	35
C – Gancho da Frente c/ cós	19	20	21	22	24	25	26	27	28	29	30	31	32
D – Gancho das Costas c/ cós	23	24	25	26	28	29	30	31	32	33	34	35	36
E – Cintura	22	23	24	25	26	27	28	29	31	33	35	36	37
F – Quadril	35	36	37	39	42	44	46	48	50	55	57	59	60
G – Abertura da Perna	13	14	15	16	17	18	19	20	21	24	25	26	27



ITEM 3: BERMUDA MASCULINA



Confeccionada em Malha de Helanca Colegial, sendo a composição 100% Poliéster, com fio 150/48 na trama externa, com gramatura de 240g/m² na cor azul marinho.

Na parte da frente da Bermuda, deverá ter dois viés na cor branco, sendo a composição 100% poliéster, gramatura 130g/m², conforme layout.

Na frente da Bermuda, no lado esquerdo, deverá ser aplicado o brasão da **PREFEITURA DE VARGINHA**, com as medidas de: Brasão 8cm de largura, sendo esse aplicado pelo processo de impressão automática de tinta.

A cintura deverá possuir elástico com largura de 4,0cm, embutido e rebatido com máquina de quatro agulhas ponto corrente.

Na parte detrás, do lado direito, deverá ser costurado um bolso, no mesmo tecido do corpo da bermuda, com máquina reta, medindo 12 cm de altura por 12 cm de largura.

Deverá ser costurada internamente com máquina Overloque.

As barras deverão ser rebatidas com máquina reta com largura de 2,0cm.

Na parte interna do gancho da costa deve ser costurada uma etiqueta em tecido tipo TNT, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação.

A tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 5%; e nas medidas de até 1,0 cm. A linha utilizada para a confecção é 100% poliéster nº 120.

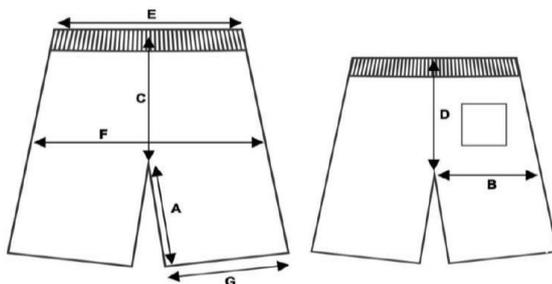
Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

Apresentar amostra no tamanho 08 no prazo de 10 (dez) dias corridos, após o termino da sessão.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Brasil, nº. 171 – Vila Pinto – Varginha / MG – CEP: 37.010-680

TABELA DE MEDIDAS DE PRODUTO ACABADO – BERMUDA MASCULINA



TAMANHOS	01	02	04	06	08	10	12	14	16	P	M	G	GG
A – Entre pernas	15	16	16	17	18	19	19	21	22	23	24	25	27
B – Coxa	22	23	24	25	26	27	28	29	30	32	33	34	35
C – Gancho Frente c/ cós	23	22	21	22	24	25	26	27	28	29	30	31	32
D – Gancho Costas c/ cós	23	24	25	26	28	29	30	31	32	33	34	35	36
E – Cintura	22	23	24	25	26	27	28	29	31	33	35	36	37
F – Quadril	35	37	39	40	43	45	46	48	50	55	57	59	60
G – Abertura da Perna	20	21	22	23	24	25	26	27	28	30	32	33	34

ITEM 3.1: SHORT SAIA



Confeccionada em Malha de Helanca Colegial, sendo a composição 100% Poliéster, com fio 150/48 na trama externa, com gramatura de 240g/m² na cor Azul Marinho.

Na parte da frente da Saia no lado esquerdo, deverá ter uma faixa branca conforme layout, sendo a composição 100% poliéster, com fio 150/48 na trama externa, com gramatura de 240g/m².

Na parte traseira da cintura, deve possuir um elástico com largura de 4 cm embutido e rebatido com máquina de quatro agulhas ponto corrente, e ainda na parte detrás, deverá ser costurado um bolso, no mesmo tecido do corpo da bermuda, com máquina reta, medindo 12 cm de altura por 12 cm de largura.

Na frente da Saia, no lado direito, deverá ser aplicado o brasão da **PREFEITURA DE VARGINHA**, com as medidas de: Brasão 8cm de largura, sendo esse aplicado pelo processo de impressão automática de tinta.

Na parte frontal da cintura deve ser costurado um cós com 3 cm de largura em máquina overloque, deve ser costurado e sobreposto ao short, uma saia que será presa na lateral direita e solta na lateral esquerda.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Brasil, nº. 171 – Vila Pinto – Varginha / MG – CEP: 37.010-680

As barras do short-saia deverão ser rebatidas com máquina galoneira de duas agulhas com largura de 2,0cm.

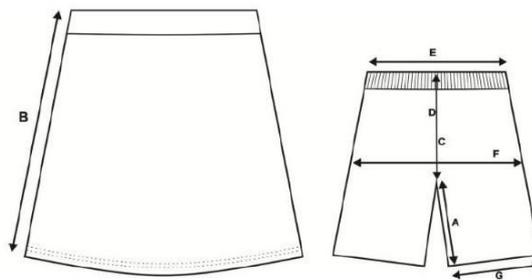
O short-saia deverá ser costurado internamente com máquina overloque.

Na parte interna do gancho da costa, deve ser costurada uma etiqueta em tecido tipo TNT, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação. A tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 5%; e nas medidas de até 1,0 cm. A linha utilizada para a confecção é 100% poliéster nº 120.

Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

Apresentar amostra no tamanho 10 no prazo de 10 (dez) dias corridos, após o termino da sessão.

TABELA DE MEDIDAS DE PRODUTO ACABADO – SHORT SAIA



TAMANHOS	01	02	04	06	08	10	12	14	16	P	M	G	G G
A - Entre pernas	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19
B - Comprimento da saia com cós	25	27	29	31	33	35	37	39	41	43	45	47	49
C - Gancho Frente c/ cós	19	19,5	20	20,5	21	21,5	22	22,5	23	23,5	24	25	26
D - Gancho Costas c/ cós	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34
E - Cintura	21	22	23	24	25	26	27	28	29	32	33	34	35
F - Quadril	34	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58
G - Abertura da perna	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31

ITEM 4: CAMISETA MANGA CURTA





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Brasil, nº. 171 – Vila Pinto – Varginha / MG – CEP: 37.010-680

Camiseta de Mangas Curtas, confeccionada em meia malha, tecido principal na cor branca com grau de brancura 168,74 (GANZ), sendo as medições realizadas em espectrofotômetro, tendo L* 90,62 / a* 5,53 / b* -19,77, composição 55,8% Poliéster / 44,2% Algodão, gramatura de 180g/m², fiação do tipo vortex.

As mangas deverão ser retas, em meia malha PV (composição 67% Poliéster e 33% Viscose), com gramatura de 160g/m² na cor Azul marinho.

A gola deverá ser “V” única, confeccionada em máquina retilínea, com composição 86% acrílico/ 9,75% poliéster/3,25% viscose com largura (acabada) de 3 cm, começando da ponta da gola para o decote, sendo: 0,5 cm com fio tinto na cor azul marinho Pantone – 19-4024 TPX 0,4 cm com fio tinto na cor branca 2,1 cm com fio tinto na cor azul marinho Pantone – 19-4024 TPX. A tolerância de variações das medidas e composição da gola é de 5%.

Na frente da camiseta, no lado esquerdo, na altura do peito, deverá ser aplicado o brasão da **PREFEITURA DE VARGINHA**, com as medidas de: Brasão 8cm de largura sendo esse aplicado pelo processo de impressão automática de tinta, e na parte frontal inferior o brasão da **PREFEITURA DE VARGINHA** na cor cinza claro fabricado através do processo de estampa cilíndrica.

As barras do corpo e das mangas devem ser rebatidas com largura de 2,0cm e costuradas em máquina galoneira de duas agulhas.

Deve ser costurada internamente com máquina overloque.

Na parte traseira interna da gola deve ser aplicado um viés do mesmo tecido do corpo da camiseta, costurado e rebatido em máquina reta.

No meio da parte traseira interna da gola, deverá ser costurada uma etiqueta em tecido tipo TNT, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação.

A tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 5%; e nas medidas de até 1,0 cm. A linha utilizada para a confecção é 100% poliéster nº 120.

Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

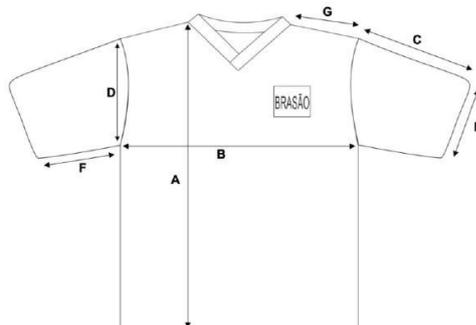
Juntamente com a amostra no tamanho 12, no prazo de 10 (dez) dias corridos, deverá apresentar laudos do tecido principal emitidos por laboratório de análise têxtil acreditado pelo Inmetro, sendo em nome da licitante, contendo as seguintes informações:

- 1.7 ABNT NBR 13538-1995/11914:1992, respectivamente, Análise qualitativa e quantitativa;
- 1.8 ABNT NBR 10591:2008, determinação de gramatura de tecidos;
- 1.9 Determinação do tipo de fiação;
- 1.10 Leitura de cor em espectrofotômetro.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Brasil, nº. 171 – Vila Pinto – Varginha / MG – CEP: 37.010-680

TABELA DE MEDIDAS DE PRODUTO ACABADO – CAMISETA MANGAS CURTA



TAMANHOS	01	02	04	06	08	10	12	14	16	P	M	G	GG
A – Comprimento total do corpo	36	40	43	47	51	55	59	63	65	69	72	75	78
B – Largura do corpo	31	33	35	38	40	41	43	44	46	47	50	52	54
C – Comprimento da manga	11	13	14	15	16,5	17	18	19	20	22	23	24	25
D – Comprimento da cava	13	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
E – Abertura da manga	10	10,5	11	11,5	12,5	14	15	16	17	17	18	19	20
F – Comprimento do antebraço	7	8,5	9,5	10	11	12	12,5	13	14	15	16	17	18
G – Comprimento dos ombros	6	8	9	10	11	11,5	12,5	13	13,5	14,5	15,5	16,5	17,5

ITEM 5: CAMISETA MANGA LONGA



Camiseta de Mangas Longa, confeccionada em meia malha, tecido principal na cor branca com grau de brancura 168,74 (GANZ), sendo as medições realizadas em espectrofotômetro, tendo L* 90,62 / a* 5,53 / b* -19,77, composição 55,8% Poliéster / 44,2% Algodão, gramatura de 180g/m², fiação do tipo vortex.

As mangas deverão ser retas, em meia malha PV (composição 67% Poliéster e 33% Viscose), com gramatura de 160g/m² na cor Azul marinho.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Brasil, nº. 171 – Vila Pinto – Varginha / MG – CEP: 37.010-680

A gola deverá ser “V” única, confeccionada em máquina retilínea, com composição 86% acrílico/ 9,75% poliéster/3,25% viscose com largura (acabada) de 3 cm, começando da ponta da gola para o decote, sendo: 0,5 cm com fio tinto na cor azul marinho Pantone – 19-4024 TPX 0,4 cm com fio tinto na cor branca 2,1 cm com fio tinto na cor azul marinho Pantone – 19-4024 TPX. A tolerância de variações das medidas e composição da gola é de 5%.

Na frente da camiseta, no lado esquerdo, na altura do peito, deverá ser aplicado o brasão da **PREFEITURA DE VARGINHA**, com as medidas de: Brasão 8cm de largura sendo esse aplicado pelo processo de impressão automática de tinta, e na parte frontal inferior o brasão da **PREFEITURA DE VARGINHA** na cor cinza claro fabricado através do processo de estampa cilíndrica.

As barras do corpo e das mangas devem ser rebatidas com largura de 2,0cm e costuradas em máquina galoneira de duas agulhas.

Deve ser costurada internamente com máquina overloque.

Na parte traseira interna da gola deve ser aplicado um viés do mesmo tecido do corpo da camiseta, costurado e rebatido em máquina reta.

No meio da parte traseira interna da gola, deverá ser costurada uma etiqueta em tecido tipo TNT, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação.

A tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 5%; e nas medidas de até 1,0 cm. A linha utilizada para a confecção é 100% poliéster nº 120.

Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

Juntamente com a amostra no tamanho 10, no prazo de 10 (dez) dias corridos, deverá apresentar laudos do tecido principal emitidos por laboratório de análise têxtil acreditado pelo Inmetro, sendo em nome da licitante, contendo as seguintes informações:

- 1.11 ABNT NBR 13538-1995/11914:1992, respectivamente, Análise qualitativa e quantitativa;
- 1.12 ABNT NBR 10591:2008, determinação de gramatura de tecidos;
- 1.13 Determinação do tipo de fiação;
- 1.14 Leitura de cor em espectrofotômetro.

TABELA DE MEDIDAS DE PRODUTO ACABADO – CAMISETA MANGAS LONGAS



TAMANHOS	02	04	06	08	10	12	14	16	P	M	G	GG
A – Comprimento total do corpo	40	43	47	51	55	59	63	65	69	72	75	78
B – Largura do corpo	33	35	38	40	41	43	44	46	47	50	52	54
C – Comprimento da manga	27	29	32	36	41	43	47	50	52	54	56	57
D – Comprimento da cava	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
E – Abertura da manga	9	10	10,5	10,5	11	11,5	11,5	12	12	12,5	13	13,5
F – Comprimento do antebraço	22	24	27	30	35	37	40	43	45	47	48	50
G – Comprimento do ombro	8,5	9,5	10,5	11,5	12	12,5	13	13,5	14	15,5	16	17



ITEM 6: CALÇADO TIPO TENIS



TENIS TAMANHO: 20 AO 30



TENIS TAMANHO: 31 AO 44



DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO:

Calçado tipo tênis running, apropriado para caminhadas, corridas leves, prática de esportes difusos moderados, uso diário, leve, versátil, resistente, duradouro, confortável, produzido e confeccionado a partir de duas partes distintas (CABEDAL e SOLADO) nas quais são unidas pelo processo de adesivos a base de água, trazendo benefícios ao meio ambiente no qual não receberá dejetos químicos dos adesivos.

No intuito de se obter melhor resultado no produto final que tem como objeto tênis para uso escolar de crianças e adolescentes da rede de ensino, deverá ser utilizada uma fôrma com design moderno com perfil ergonomicamente desenvolvida para proporcionar maior conforto ao caminhar. Bico levemente elevado para facilitar a locomoção e desempenho, diminuindo o atrito e esforço do pé quando exigido neste movimento, servindo também para aliviar o cansaço durante a articulação.

Por se tratar de um produto em produção fabril exige-se que as dimensões dos calçados acompanhem os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão 0,66667. A medição em centímetros é sempre realizada na fôrma utilizada para a montagem do calçado. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser realizada na palmilha de higienização ou na base interna da entressola, com variação permitida de 3% (+/-).

As duas partes que compõem o tênis são subdivididas e tem as seguintes características:

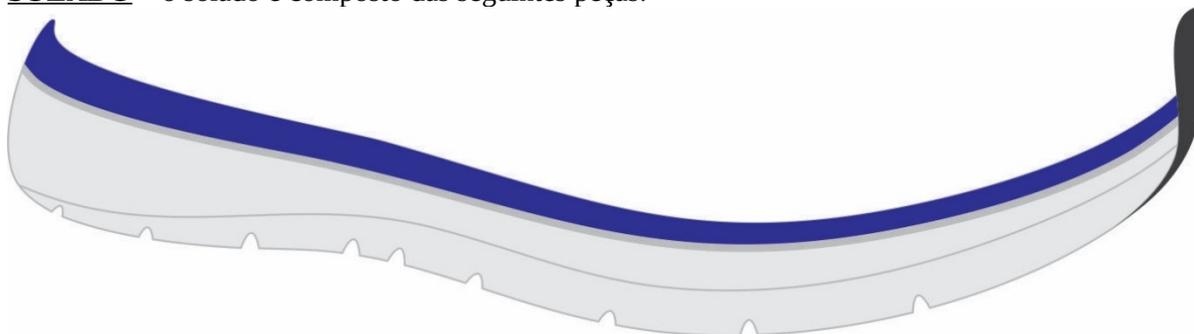
CABEDAL – o cabedal é composto das seguintes peças.

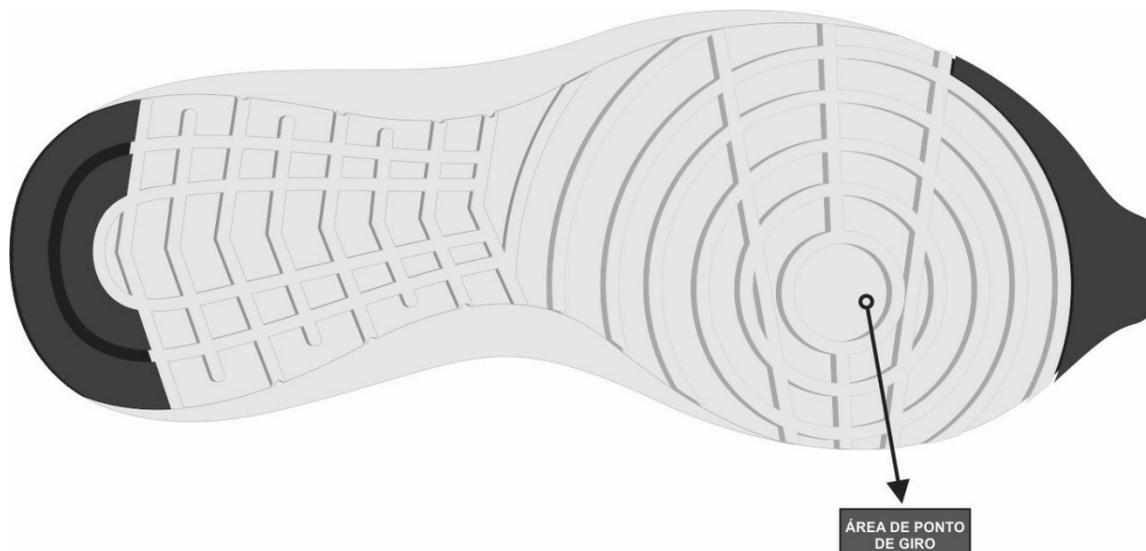
1. **GÁSPEA INFERIOR** – peça superior confeccionada a partir de nylon dupla frontura na cor marinho (pantone 19-3933TPX) dublado com não tecido.
 - 1.1. Função: proteger o pé, absorver e expelir líquidos internos, proporcionando conforto, leveza e ventilação.
2. **FRENTE** – peça frontal constituída de laminado pvc na cor marinho (pantone 19-3933TPX).
 - 2.1. Função: proteger os dedos, armar a frente, facilitar limpeza externa, aumentar a durabilidade.
3. **TALONEIRA** – peça traseira constituída de laminado pvc na cor marinho (pantone 19-3933TPX) e acabamento na cor royal (pantone 19-4053 TPX) pelo processo de silkscreen e solda eletrônica em alta frequência com a personalização com os dizeres em fonte arial black “EDUCAÇÃO” na cor branco.
 - 3.1. Função: proteger o calcanhar, armar e enrijecer a traseira, facilitar limpeza externa, aumentar a durabilidade., proteger o calcanhar, e principalmente evitar entorses
4. **TESOURINHA-GÁSPEA SUPERIOR** – peça superior confeccionada a partir de laminado pvc na cor marinho (pantone 19-3933TPX) e acabamento na cor royal (pantone 19-4053 TPX) e branca pelo processo de silkscreen e solda eletrônica em alta frequência.
 - 4.1. Função: aumentar resistência para passagem do atacador.
5. **FORRAÇÃO INTERNA** – peça interna central constituída de não tecido poliéster com fibras tratadas, na cor preta ou branca.
 - 5.1. Função: aumentar a durabilidade, resistência, auxiliar na transpiração.
6. **LINGUETA** – peça superior externa constituída de nylon dupla frontura na cor marinho (pantone 19-3933TPX), dublado com não tecido. Com aplicação de detalhe constituído de laminado pvc, e personalização conforme arte definida pelo órgão requisitante, pelo processo de off set e solda eletrônica em alta frequência.
 - 6.1. Função: fechamento do calçado, proteção dos pés, facilitação no calce, e auxilio na higienização.



7. **FORRO DA LINGUETA** – peça interna constituída de tecido poliéster tipo favo com brilho na cor royal (pantone 19-4053 TPX) doublado com espuma de poliuretano, e aplicação de etiqueta termo transferível com os dados da empresa como razão social, cnpj, etc.
 - 7.1. Função: auxílio na absorção de suor, proteção interna, conforto e durabilidade.
8. **FORRO DO COLARINHO** – peça traseira interna, constituída de tecido poliéster tipo favo com brilho na cor royal (pantone 19-4053 TPX) doublado com espuma de poliuretano.
 - 8.1. Função: proteger a região do calcanhar, auxiliar na absorção de suor, conforto, durabilidade.
9. **REFORÇO DA FRENTE** – peça frontal interna constituída de resina termoplástica doublada com não tecido, aplicada pelo processo termo transferível.
 - 9.1. Função: aumentar a durabilidade, proteção dos dedos.
10. **REFORÇO TRASEIRO** – peça traseira interna constituída de resina termoplástica, aplicada pelo processo termo transferível.
 - 10.1. Função: armar e enrijecer a traseira, proteger o calcanhar, aumentar a durabilidade, evitar entorses.
11. **ENCHIMENTO LINGUETA/COLARINHO** – peça interna constituída de espuma de poliuretano.
 - 11.1. Função: armar e deixar o calçado mais confortável
12. **ATACADOR** – peça superior externa constituída de fios de poliéster trançados formato redondo meia cana (tipo chinês) na cor branco.
 - 12.1. Função: fechamento, sustentação do pé.
 - 12.1.1. Observação: para os calçados com numeração inferior ao 30 o fechamento deverá ser via velcro, o que facilita o calce.
13. **PALMILHA DE MONTAGEM** – peça interna inferior constituída de não tecido poliéster reforçado por costuras, na cor cinza ou branca.
 - 13.1. Função: armar o calçado, fechamento, proteção, auxílio na absorção de suor.
14. **PALMILHA DE CONFORTO E HIGIENIZAÇÃO** – peça interna constituída de EVA termo conformado, doublado com tecido poliéster na cor preta com aplicação da numeração indicando o tamanho do calçado de forma fixa.
 - 14.1. Função: aumento do conforto, amortecimento de impacto, auxílio na absorção de suor, este item é móvel e pode ser removido a qualquer momento para higienização e limpeza.

SOLADO – o solado é composto das seguintes peças.





1. **ENTRESSOLA** – peça macia para amortecimento de impactos, constituída composto de resinas base Poliéster, na cor branca localizada na parte intermediária frontal com parte central em contato com o solo, e ponto de giro na parte do 1º metatarso. Unida à soleta e ao salto pelo processo denominado colado com aplicação de adesivos a base de água.
 - 1.1. Conforto, amortecimento de impactos, auxílio na escoação de líquidos externos, auxílio na formação visual.
2. **SOLETA** – peça inferior constituída de composto termoplástico de alta abrasão na cor preta. Unida a entressola pelo processo denominado colado. Deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência com desenho antiderrapante.
 - 2.1. Aumentar a durabilidade, auxílio no amortecimento de impactos, auxílio no escoação de líquidos externos e sujeiras.

CARACTERÍSTICAS DAS MATÉRIAS-PRIMAS

Gáspea, lingueta	Nylon dupla frontura dublado com não tecido, gramatura final mínima 160 gr/m ²	ABNT NBR 10591/2008
Aplique da gáspea e lingueta	Laminado sintético de pvc espessura final mínima de 0.5mm	SATRA TM 27/2004
Frente, taloneira, tesourinha	Laminado sintético de pvc dublado com manta de poliéster, espessura final mínima 1.3mm, gramatura final mínima 750 gr/m ²	ABNT NBR 10591/2008 SATRA TM 27/2004
Forração Interna	Não tecido poliéster com fibras tratadas, gramatura final mínima 180 gr/m ²	ABNT NBR 10591/2008



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Brasil, nº. 171 – Vila Pinto – Varginha / MG – CEP: 37.010-680

Forro lingueta e colarinho	Tecido poliéster tipo favo com brilho dublado com espuma poliuretano 3mm, gramatura final mínima 140 gr/m ²	ABNT NBR 10591/2008
Reforço da frente	Resina termoplástica dublada com manta não tecido, espessura final mínima 0,4mm	SATRA TM 27/2004
Reforço traseiro	Resina termoplástica, espessura final mínima 0,8mm	SATRA TM 27/2004
Atacador	Fios trançados de poliéster 70 cabos, formato redondo meia cana (tipo chinês) com tamanhos equivalentes e proporcionais a cada numeração.	DIN 4843 Parte 6.15
Palmilha de montagem	Não tecido poliéster reforçado por costuras, gramatura final mínima 180 gr/m ²	ABNT NBR 10591/2008
Entressola	Resinas base Poliéster monodensidade, dureza máxima 55, densidade 400 – 440 kg/m ³	ABNT NBR 14454/07
Soleta	Composto termoplástico policloreto de vinila emborrachado, dureza máxima 80, abrasão máxima de 150mm ³ , densidade máxima 1,20g/cm ³	ABNT NBR 15190/05 ABNT NBR 14454/07 ABNT NBR 14737/2001

EMBALAGEM

O produto depois de acabado deverá ser embalado em saco plástico transparente e posteriormente em caixas coletivas com o máximo de 20 pares, devidamente etiquetadas com informações de quantidades, cor, dados do fabricante.

AMOSTRAGEM

Para os licitantes CLASSIFICADOS deverão apresentar, no prazo de 10 (dez) dias corridos contados a partir da sessão do pregão, sob pena de desclassificação, uma amostra nos tamanhos expostos abaixo. Esta medida visa dar maior celeridade no processo de aquisição, tendo em vista a necessidade do Município ter à sua disposição para o ano letivo de 2019/2020 os calçados como complemento do fardamento da Rede Municipal.

É obrigatório a apresentação, sem ônus para a administração, pelos licitantes classificados, de amostras dos produtos acompanhados de laudos laboratoriais emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO (Senai ou Ibtex).

Após o recebimento das amostras e laudos será designada uma comissão para avaliação dos mesmo, caso esta comissão tenha dúvida ou mesmo necessidade de maiores aferições a comissão poderá encaminhar as amostras para novos testes a fim de sanar qualquer dúvida, sem ônus para a administração pública.

Tênis Escolar	Tam 22	Tam 30	Tam 38
----------------------	---------------	---------------	---------------



Certificados de qualidade

NBR 14835/13 – Massa do calçado

NBR 14836/11 – Pico de pressão na região do calcâneo

Pico de pressão na região da cabeça dos metatarsos

NBR 14837/11 – Temperatura interna

NBR 14838/11 – Índice de amortecimento

NBR 14840/11 – Percepção de calce

Marcas e lesões

NBR 14834/11 – Conforto do calçado mínimo 75% (confortável)

SATRA TM 404/92 – Calçado pronto (mínimo 200 N)

SATRA TM/27/04 – Determinação da espessura do laminado do cabedal (mínimo 1.3)

ABNT NBR 10591/08 – Determinação da gramatura do laminado do cabedal (mínimo 750 gr/m²)

ABNT NBR 14552/12 – Determinação da resistência à tração e alongamento na ruptura do laminado do cabedal Calçados de classe III (média a baixa solicitação, como calçados casuais): ≥ 65 N/cm

ABNT NBR 10591/08 – Determinação da gramatura do tecido nylon do cabedal (mínimo 160 gr/m²)

ABNT NBR 10591/08 – Determinação da gramatura do tecido forro do colarinho e lingueta (mínimo 140 gr/m²)

ABNT NBR 10591/08 – Determinação da gramatura do tecido da palmilha de montagem (mínimo 180 gr/m²)

ISO 868/03 – Determinação da dureza da entressola (máximo 55)

ISO 868/03 – Determinação da dureza da soleta (máximo 80)

ABNT NBR 14738/15 – Determinação da resistência ao desgaste por perda de volume da soleta (até 70 centésimos de mm)

ISSO 2781/15 – Determinação da densidade da soleta – método hidrostático (máxima 1,24 g/cm³)

ISO 22774/04 – Determinação da resistência a abrasão de atacadores (leve desgaste, danos leves)

NCT SR 00001/12 - Determinação de Material da Entressola

Varginha, 16 de outubro de 2019.

Rosana Aparecida Carvalho
Secretária Municipal de Educação